



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 180/2025

Processo Número: **12342/2025** | Data do Protocolo: 24/04/2025 14:07:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003500390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20 inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 caput do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, para que preste as seguintes informações referente a governança metropolitana, órgãos, fundos, planos e a representação da sociedade civil no âmbito da Região Metropolitana do Município de São Paulo, com os seguintes esclarecimentos:

- 1. Qual o modelo de gestão da governança metropolitana em andamento e o modelo previsto para a Região Metropolitana de São Paulo e para as demais regiões metropolitanas do Estado de São Paulo na atual gestão (2022/2026)?**
- 2. Qual a situação atual (origem, percurso e estado vigente) dos seguintes órgãos, fundos e planos vinculados à RMSP:**
 - 2.1. Conselho de Desenvolvimento da RMSP, envolvendo as 39 prefeituras da RMSP;**
 - 2.2. Conselho Consultivo da Região Metropolitana de São Paulo e os Conselhos Consultivos das 5 sub-regiões da RM de São Paulo;**
 - 2.3. Câmaras Temáticas;**
 - 2.4. Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo;**
 - 2.5. CODEGRAN (Conselho Deliberativo da Grande São Paulo);**
 - 2.6. FUMEFI (Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento);**
 - 2.7. EMPLASA (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano) ou a Empresa Autárquica prevista na Lei 1139/2011;**
 - 2.8. PDUI (Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado) da RMSP.**
- 3. Qual a composição dos membros dos conselhos relacionados à governança metropolitana?**
 - 3.1. São tripartites (secretarias de Estado, prefeituras e sociedade civil)?**
 - 3.2. Como está representada a sociedade civil? Como são eleitos ou indicados os representantes da sociedade civil?**
 - 3.3. Qual a proporção dessa representação?**
- 4. Qual o papel previsto para a sociedade civil na atual gestão da governança metropolitana?**
- 5. Está previsto um fundo específico para a gestão da governança metropolitana?**
- 6. O PPA (Plano Plurianual), o Plano Orçamentário e a Lei Orçamentária de 2025 preveem recursos destinados a projetos regionais de interesse metropolitano?**
- 7. Por que ainda não foi regulamentada a Lei Estadual nº 9.146/1995, que trata da compensação financeira aos municípios inseridos em áreas de proteção ambiental (APMs)?**
- 8. A atual gestão (2022/2026) tem a intenção de regulamentar a referida lei e efetuar o repasse dos recursos de direito aos municípios com áreas de APM?**
- 9. Qual secretaria ou subsecretaria é responsável pela governança metropolitana no âmbito do Governo do Estado de São Paulo?**
- 10. Qual a estrutura e organograma da referida secretaria ou subsecretaria?**
- 11. Quem são os atuais componentes dos conselhos de governança metropolitana?**
- 12. Qual é o site oficial do órgão colegiado responsável pela governança metropolitana no Estado, onde são publicadas informações como agendas, atas de reuniões e demais documentos**





pertinentes?

JUSTIFICATIVA

A gestão metropolitana da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) impacta diretamente a vida de milhões de cidadãos que enfrentam desafios comuns, como o transporte público, a mobilidade urbana, o acesso à saúde e à educação, além da proteção de áreas ambientais essenciais, como os mananciais. A eficiência da governança metropolitana é fundamental para que as políticas públicas atendam adequadamente as necessidades da população, promovendo a melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes da região.

Com o crescente aumento da população e o acelerado processo de urbanização nas áreas metropolitanas, é essencial que os órgãos responsáveis pela gestão e pelo desenvolvimento da RMSP trabalhem de forma integrada, planejada e transparente. A falta de informações claras sobre o andamento dos projetos e a estrutura de governança dificulta a participação ativa da sociedade e o acompanhamento das decisões que afetam diretamente o dia a dia da população.

Além disso, a participação da sociedade civil na governança metropolitana é crucial para garantir que as políticas públicas atendam às necessidades reais das comunidades, refletindo os anseios dos cidadãos e promovendo maior justiça social. Quando a população tem acesso às informações sobre como os recursos são distribuídos e como as decisões são tomadas, ela pode exercer sua cidadania de forma mais ativa, contribuindo para um processo de tomada de decisão mais democrático e inclusivo.

Portanto, o requerimento de informações busca promover a transparência e o envolvimento da sociedade nas questões que envolvem o desenvolvimento da RMSP. Com o acesso a essas informações, a população terá mais condições de entender os desafios que a região enfrenta e poderá cobrar mais efetividade nas ações do poder público. O acesso à informação também serve como um instrumento para que os cidadãos possam se organizar, participar ativamente dos processos decisórios e influenciar positivamente as políticas que afetam suas vidas.

Essa solicitação visa garantir que a governança metropolitana seja efetiva, transparente e orientada pelas necessidades da população, permitindo a construção de uma região mais justa, integrada e sustentável para todos os paulistas.

Teonilio Barba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003900370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Teonilio Barba** em 24/04/2025 12:10

Checksum: **E91023A27E881D632A7C0CFEFA8EA49DABACFADF9BBC0A8092BB0873EBDEC7D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.